



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.397, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração orçamentária por transposição, bem como abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por transposição e abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinadas às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.40.00	01.000.0000	26	R\$ 130.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE SWITCH
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO DE 02 JOVENS APRENDIZES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	266	R\$ 90.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MONITORAMENTO DE UNIDADE DA SD
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	271	R\$ 25.000,00	ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TAC)
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A VILA DO BEM BORACÉIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	287	R\$ 18.207,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	289	R\$ 80.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA O



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	290	R\$ 5.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	291	R\$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 3.332,33	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CMAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R\$ 10.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	295	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	296	R\$ 75.266,41	MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	298	R\$ 15.317,41	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	301	R\$ 20.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	306	R\$ 56.281,10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	307	R\$ 70.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA ABRIGO/CREAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R\$ 75.134,43	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATEIAL PERMANENTE
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R\$ 12.728,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	413	R\$ 100.000,00	COMPRA DE MÁQUINAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	417	R\$ 539.715,29	AQUISIÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$ 250.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	420	R\$1.278.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	425	R\$1.468.952,10	REFORMA DA RODOVIÁRIA E PLACAS DE LOGRADOURO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) E COMPRA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURA
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	433	R\$ 113.341,71	CURSO DE CAPACITAÇÃO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	437	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 246.607,14	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.40.00	01.000.0000	484	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	487	R\$ 24.494,76	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por transposição e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	01.000.0000	298	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	303	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 190.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CESSÃO ONEROSA ROYALTIES - BB 1642-X
					R\$ 98.207,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGSUAS BB 18.318-0
					R\$ 13.332,33	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGBF BB 18.317-3
					R\$ 185.266,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLPSB FNAS BB 18.332-9
					R\$ 5.317,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLC ESCOLA BB 18.316-4
					R\$ 126.281,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BL MAC BB 19.618-5
					R\$ 285.134,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA CEF 14.192-0
					R\$ 12.728,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMPA CEF 71.008-6
					R\$ 311.101,90	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR CEF 10-0
					R\$ 10.019,97	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO CEF 92-5
					R\$ 449.401,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 8581-2
					R\$1.708.293,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 130.208-6
					R\$1.031.005,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						TRANSPORTE CEF 91-7
					R\$ 46.802,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE BB 21.806-5
					R\$ 591.144,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE CEF 117-4
					R\$ 313.341,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNSEG BB 17.164-6
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2020. (PA n. 10040/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município